



# Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

---

Competência Jan/Fev de 2025

Conselho de Supervisão do Regime de  
Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro

# Cumprimento das obrigações com o RRF \*

1. Prestação das informações

Cumpriu

2. Processos instaurados e deliberados

3

3. Impacto financeiro irrelevante

0

4. Classificação de Desempenho

C\*\*

Adimplente

\* Art. 4º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

\*\* Relatório de Avaliação Anual 2023 (doc SEI-MF 46045897) e Parecer SEI nº 3827/2024/MF (doc SEI-MF 45853405) deliberados em reunião extraordinária do CSRRF-RJ de 30/10/2024, bem como o Relatório de Avaliação Semestral do 2º semestre de 2024 (doc SEI-MF 50295280), Parecer SEI nº 1397/2025/ MF (doc SEI-MF 50220953) deliberados em reunião ordinária do CSRRF-RJ de 28/04/2025.

# Prestação de Informações \*

O estado em regime de recuperação fiscal deve atender, entre outros, ao disposto no art. 7º-D e 8º da LC nº 159/2017.\*\*

Estado do Rio de Janeiro	Conclusão
<b>1 - Prestação de informações ao CSRRF-RJ:</b>	<b>Cumpriu</b>
SisRRF (todos órgãos enviaram as informações até o bimestre)	Cumpriu
Demais informações solicitadas	Cumpriu
<b>2 - Prestação de informações à STN</b>	<b>Cumpriu</b>

<sup>1</sup> A apuração de adimplência considera as datas limites do período avaliativo para a prestação, pelo estado, das informações solicitadas.

\* Art.4º da Portaria ME Nº 10.123/2021

\*\* Art. 29, parágrafo único, inciso I, do Decreto Federal nº 10.681/2021

# Processos instaurados e deliberados \*

Processo ME	Assunto	Inciso do art. 8º	Fase	Situação
<b>INSTAURADOS</b>				
12105.000017/2025-34	Recomposição do valor mensal pago aos servidores do MPRJ a título de auxílio-saúde e auxílio-transporte.	VI	INDÍCIO DE IRREGULARIDADE	AGUARDANDO DELIBERAÇÃO
12105.000016/2025-90	Recomposição do valor mensal pago aos magistrados e servidores do TJRJ a título de (i) auxílio creche, pré-escolar e educação e (ii) Auxílios alimentação, locomoção e saúde.	VI	INDÍCIO DE IRREGULARIDADE	AGUARDANDO DELIBERAÇÃO
<b>DELIBERADOS</b>				
12105.000164/2024-23	Compensação financeira solicitada para benefício de Auxílio-Creche/Educação - Portaria AGETRANSP N.º 449/2023,	VI	ARQUIVAMENTO	PEDIDO NEGADO

# Violações com Impacto Financeiro Irrelevante



No bimestre não foi instaurado processo com impacto financeiro irrelevante.

## Classificação de Desempenho \*



A classificação de desempenho é determinada com base na apuração, em relatório semestral, dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017 e à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal; e na apuração, em relatório anual, dos indicadores de inadimplência quanto às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal \*\*.

Assim sendo, a avaliação semestral, deliberada em reunião ordinária do CSRRF-RJ de 28 de abril de 2025, estabeleceu em “C” a classificação de desempenho do estado do Rio de Janeiro consoante:

- Parecer SEI 1397/2025/MF (doc SEI-MF 50220953), Relatório Semestral de Avaliação do 2º semestre de 2024 (doc SEI-MF 50295280) e Parecer SEI nº 3721/2024/MF (doc SEI-MF 45599367);
- Parecer SEI nº 3827/2024/MF (doc SEI-MF 45853405) e Relatório Anual de Avaliação do exercício de 2023 (doc SEI-MF 46045897), em avaliação anual 2023\*\*\*, deliberados em reunião extraordinária do CSRRF-RJ de 30 de outubro de 2024.

\* Art. 7º, I da [Lei Complementar nº 159/2017](#)

\*\*Art. 32-A do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#)

\*\*\* Art. 32-A, § 4º do [Decreto nº 10.681/2021](#) c/c Art. 6º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

# Equipe Técnica

---

Ministro da Fazenda  
Fernando Haddad

Secretário Executivo  
Dario Carnevalli Durigan

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação  
Fiscal do Estado do Rio de Janeiro  
Mario Augusto Gouvea de Almeida  
Neusa Lourenço Silva  
Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Assessoria Técnica  
Brenda de Oliveira  
Cecilia Goia  
Carini de Oliveira  
Daniella Corrêa Eschiletti  
Diogo Pires Geraldini  
Eduardo Voltan Cominato  
Luíza Basilio Lage  
Mattheus Hoyashi  
Sheila Lélia Medeiros  
Verônica Marzullo Aguiar



Para mais informações, acesse:

[Portal do RRF RJ](#)

[CSRRF](#)